



Decreto nº 039, de 18 de junho 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2008	001	110.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2032	001	125.000,00
3.3.90.30.00	2066	001	18.000,00
3.3.90.30.00	2030	001	30.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2022	001	30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2011	001	110.000,00



<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	1014	215	10.000,00
3.3.90.30.00	2033	214	10.000,00
3.3.90.36.00	2031	001	3.000,00
3.3.90.36.00	2063	001	11.000,00
3.3.90.36.00	2031	214	5.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	85.000,00
3.3.90.39.00	2064	214	16.000,00
3.3.90.39.00	1014	001	8.000,00
3.3.90.39.00	2063	214	5.000,00
4.4.90.51.00	2065	001	11.000,00
4.4.90.52.00	2066	214	9.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	1009	510	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 de junho de 2021.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal

